PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ

Lei nº 1253/2018-L

"Concede Revisão Geral a Remuneração dos Servidores Efetivos do Poder Legislativo Municipal e dá Outras Providências"

O Povo Municipal de Araporã, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou, e, em seu nome, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica autorizado o Poder Legislativo a conceder revisão geral dos vencimentos dos servidores efetivos do seu quadro de funcionários, pela aplicação do índice INPC, no acumulado dos meses de janeiro/2017 a abril/2018, de 2,76% (dois virgula setenta e seis por cento).

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Araporã-MG., 12 de Junho de 2018.

Renata Cristina Silva Borges
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORA
SANÇÃO LEI Nº
DATA 12/06/18
Renata Cristina Silva Borges
Prefeita Municipal